

Abobão

Locadora



Aluguel de Carros
Fone: (64) 3613-0121

**ABERTURA
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Matriz/Filial
ABOBRÃO LOCADORA LTDA
CNPJ: 09.353.721/0001-50
AVENIDA PAUZANES DE CARVALHO 695
Tel: 64 36130121

Matriz/Filial
ABOBRÃO LOCADORA 1 RIO VERDE
CNPJ: 09.353.721/0001-50
AVENIDA PAUZANES DE CARVALHO 695
Tel: 64 36130121
ASSISTÊNCIA: - 64 36130121
CENTRAL DE RESERVAS: 64 36130121 -
DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00
08:00 AS 12:00



Contrato: **4493/1** - Contrato - MENSAL - CURTO

Atendente: **NATIELE CRISTINA**

Local de Ent: **ABOBRÃO LOCADORA 1 RIO VERDE**
Data/Hora de Entrega: **08/06/2021 09:56:00**
Local de Dev: **ABOBRÃO LOCADORA 1 RIO VERDE**
Devolução Prevista: **08/07/2021 23:59:00**

Cliente: **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS**

CNPJ: **18.176.322/0001-51**
Tel. Com.: **55 64 30503275**

Motorista 1: **FABIO VILELA MATOS** - CPF: **379.294.291-72** CNH: **00373970258**

Placa Atual: **PRU1379** - 9BGJK7520LB115040 - SPIN 1.8L
Grupo: **D**

Km Ent.: **56806**
Combustível Ent.: **8/8**
Data/Hora de Entrega: **08/06/2021 09:56:00**

Franquia de Km: **Livre**
Franquia Total de Km: **-**
Km Total Rodado/Fora/Real/
Fora / Real: **0 / 0 / 0**
Km Total Acumulado: **0**

| Valores da Locação | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor com Desconto | Valor Total |
|------------------------|------------|----------------|----------|--------------------|--------------------|
| Diária: | 1 | Mensal | | | 3.900,00 |
| Hora Extra: | 0 | 21,67 p/hora | | | 0,00 |
| Km. Excedente: | 0 | 0,00 | | | 0,00 |
| Combustível Adicional: | 0,00 | 3,57 | | | 0,00 |
| Sub Total: | | | | | R\$3.900,00 |

| Valores da Proteção | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor com Desconto | Total |
|----------------------------|------------|----------------|----------|--------------------|-------------|
| Eventual | 30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mensal | 30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total de Proteções: | | | | | 0,00 |

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$

Total sem taxa administrativa: R\$3.900,00

Total com taxa administrativa: R\$3.900,00

Participação: **4493/1 - FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL 20% VALOR VEÍCULO TABELA FIPE VALOR: 20,00 %**
PARCIAL, PEQUENOS DANOS 10% VALOR VEÍCULO TABELA FIPE VALOR: 10,00 %
FRANQUIA EVENTUAL VALOR: R\$3.000,00

Termos e condições:

1) Check-List do Veículo Integrado ao Contrato.

2) Condições Gerais e Cláusulas Contratuais anexas a este Contrato de Locação. O LOCATÁRIO declara no campo próprio sua opção de Proteção de Risco contratada, em caso de avaria ou perda total do veículo por sinistro, colisão, incêndio, furto ou roubo, assumindo sua co-participação obrigatória nos limites, valores e condições especificados. A LOCADORA poderá rescindir o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de descumprimento de qualquer dos compromissos, inclusive falta do pagamento das diárias ora assumidos pelo LOCATÁRIO, ou se caracterizado seu estado de concordata, falência ou insolvência, ou ainda se pessoa física, sofrer algum impedimento legal ou perda de liberdade, permitindo a imediata retomada do(s) veículo(s) locado(s).

3) A LOCADORA, a seu exclusivo critério, se resguarda ao direito de instalar rastreador e sistema de bloqueio no Veículo, visando exclusivamente à proteção de seu patrimônio, concordando, expressamente, o LOCATÁRIO, Usuário e/ou Condutor Adicional, com o fornecimento pela LOCADORA de relatórios de utilização e/ou localização, nos casos de solicitações de autoridade policial e/ou por determinações judiciais.

4) O Locatário, Usuário e/ou Condutor Adicional se obrigam a conduzir o Veículo de forma prudente em vias com condições adequadas de tráfego, obedecendo rigorosamente o manual do fabricante/proprietário e a seguindo o Código Nacional de Trânsito Brasileiro. O Cliente obriga-se a utilizar o carro somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira.

5) Multas decorrentes de infração de trânsito - será cobrado do LOCATARIO (Cliente) o valor integral da multa de transito sem direito a qualquer desconto.

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora: ABOBRÃO LOCADORA LTDA, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito. O LOCATÁRIO autoriza o pagamento das multas de trânsito ou qualquer outra despesa de sua responsabilidade, diretamente no seu cartão de crédito ou naquele cuja identificação e assinatura, constem nas qualificações deste Contrato, inclusive sob sistema de assinatura em arquivo, desde que previamente informado pela LOCADORA o valor do débito, pelo que subscreve esta cláusula separadamente sem restrições.

Cliente
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE
SERVICOS ESPECIALIZADOS**
Paulo Roberto Ribeiro
Superintendente Geral
CPF: **484.680.881-53**
IPGSE

MOTORISTA
FABIO VILELA MATOS
CPF: **379.294.291-72**

Atendente
NATIELE CRISTINA
Agenor Laporte
Abobão Locadora
Gerente